



**LEI MUNICIPAL Nº 1.287 /2009**

**Dispõe sobre suplementação  
que menciona e dá outras  
providências.**

**A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e o Prefeito  
Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica suplementado nos valores indicados as rubricas  
orçamentárias abaixo da Câmara Municipal:

<b>NÚMERO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VALOR</b>
0.10.1.01.031.0012.2001.31901100.010000	Venc. Vant. Fixos - Pessoal Civil	R\$ 300,00
0.10.1.01.031.0012.2003.33903600.010000	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 700,00
01.10.2.01.031.0012.2005.31901300.010000	Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00
0.10.2.01.031.0012.2006.33903000.010000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0.10.2.01.031.0012.2006.33903600.010000	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 500,00
0.10.2.01.031.0012.2006.33903900.010000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
0.10.2.01.031.0012.2006.33909200.010000	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 6.500,00
0.10.2.01.031.0012.1002.44905200.010000	Equip. e Material Permanente	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 33.800,00</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG**  
18 / 03 / 10  
f

Publicado Em.  
23 / 12 / 2009  
Faço Municipal  
Responsável



Art. 2º Para efeito da suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente as rubricas orçamentárias da Câmara Municipal abaixo indicadas:

<b>NÚMERO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VALOR</b>
0.10.1.01.031.0012.200333901400.010000	Diárias Civil	R\$ 400,00
0.10.1.01.031.0012.2003.33903300.010000	Passagens e despesas de locomoção	R\$ 500,00
0.10.2.01 031.0012.1003.44906100.010000	Aquisição de Imóveis	R\$ 32.000,00
0.10.2.01.031.0012.2006.33901400.010000	Diárias Civil	R\$ 400,00
0.10.2.01.031.0012.2006.33903300.010000	Passagens e despesas de locomoção	R\$ 500,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTO</b>		<b>R\$ 33.800,00</b>

Art. 3º Fica suplementado no valor indicado a rubrica orçamentária abaixo da Prefeitura Municipal:

<b>NÚMERO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.47.2.02.00.28.846.000.2.0029	Contribuições p/ Pasep	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 4º Para efeito da suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a rubrica orçamentária abaixo indicada da Prefeitura Municipal:

<b>NÚMERO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.47.2.03.01.12.122.002.2.0030	Desenvolvimento da Admi. Escolar	R\$15.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTO</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG**

18 / 03 / 10

